



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 18.09.95
Através de ...

Dirlei Martins Zortéa
Secretaria de Administração

LEI Nº 986/95

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS CORRESPONDENTES A CHEFE DE TURMA; ALTERA EM PARTE A LEI MUNICIPAL Nº 745/92, RATIFICANDO DEMAIS TERMOS; DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º - Ficam criados e incluídos no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constantes no Capítulo II, Seção I, Artigo 3º da Lei Municipal nº 745/92 e modificações, as seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

Denominação da Categoria Funcional.....	Nº de cargos criados..... CC - FG -	Código dos cargos....	Padrão de Vencimento CC - FG -
a) Cargos vinculados à Secretaria de Obras e Viação: Chefe de Turma.....	03.. 03..	1	04.. 04..

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 745/92, de 25 de agosto de 1.992, ficam ratificados em sua integralidade, bem como suas modificações, enquadrando-se as categorias funcionais, constantes no Artigo anterior, nos mesmos.

Parágrafo Único - Os eventuais cargos a serem preenchidos, criados por esta Lei Municipal, ficam sujeitos ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 744/92, de 25 de agosto de 1.992.

Art. 3º - As especificações exigidas para a categoria funcional ora criada, consta do anexo, que faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO(RS), aos dezoito dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e cinco.

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortéa
DIRLEI MARTINS ZORTEA
Sec. Munic. Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Anexo a Lei no 986/95-

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO:

CHEFE DE TURMA DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO.

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de Chefia junto a Secretaria de Obras e Viação, cumprindo e fazendo cumprir rigorosamente todas atividades determinadas pela Secretaria de Obras e Viação nas pessoas de seu Secretário ou Capataz Urbano e Rural; Determinar e distribuir funções entre os servidores lotados na Secretaria, em atenção ao que for determinado por superior hierárquico; Controlar uma determinada turma de serviço, no concernente ao cumprimento de horário, atribuições dos cargos e realização a contento dos serviços; Todas as demais tarefas inerentes ao bom andamento do serviço na Secretaria correspondente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Horário de 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Livre nomeação ou designação do Senhor Prefeito Municipal.